| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB) | | |
|---|---|---|
| **Reunião** | **Ordinária** | **Nº 273ª** |
| **Decisão da CEMQGM** | Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº **117/2017** | |
| **Referência** | Processo nº **1063967/2017** | |
| **Interessado** | **ELEMENTAR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME** | |

**EMENTA:** Aprova o parecer de que trata o Processo nº **1063967/2017**, que versa solicitação de Registro de Inclusão de Responsável Técnico**.**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **273ª**, apreciando o Processo nº **1063967/2017**, em que a empresa ELEMENTAR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000033581-9, desde 31/10/2016, CNPJ 12.586.587/0001-41, através de seu sócio, requer a INCLUSÃO de Responsabilidade Técnica do Eng. Mec. JONAS TEIXEIRA GOMES, CREA-SP nº 261043637-8, Visto 2269 PB, com atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73, do Confea, e; **considerando** que o profissional indicado como RT possui atribuição coerente com PARTE do objeto social da empresa requerente; **considerando** que o profissional indicado como RT declarou endereço, nesta jurisdição, na cidade de Caaporã/PB; **considerando** que o profissional indicado responde pela empresa na jurisdição do Crea-PE; **considerando** que a documentação apresentada atende as exigências da Resolução 336/89, do Confea, o ATO nº 02/03; **considerando** que há a necessidade, segundo o art. 6º da Resolução nº 336, de 1989, do Confea, de que a pessoa jurídica apresente responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do Crea, torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica desenvolve ou pretenda desenvolver; **considerando** que o profissional indicado NÃO responde por NENHUMA empresa nesta jurisdição; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 05/05/2017, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da inclusão do Eng. Mec. JONAS TEIXEIRA GOMES, CREA-SP nº 261043637-8, Visto 2269 PB, na empresa requerente, para exercer atividades adstritas as suas atribuições dispostas na Resolução 218/73, do Confea. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino, José Ariosvaldo de Alves da Silva e Pedro Paulo do Rego Luna Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)